



Senhor(a) Presidente(a):

O Vereador que esta subscreve requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 96 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

Ao

Prefeito Municipal

Conforme segue:

Instalação de espaços de convivência para cães nos parques do Município - cachorro-dromo.

JUSTIFICATIVA

A criação desses espaços de convivência é importante para o bem-estar dos animais e, principalmente, de seus donos, que terão a oportunidade de se socializar no encontro com outras pessoas. Será uma oportunidade de promover o bem-estar dos cães, que é um dever do Estado, conforme a Declaração Universal dos Direitos dos Animais, ratificada pelo Brasil.

Porto Alegre, 07 de março de 2016.

Ver. Waldir Canal